

## EDITAL Nº 021/2023

### PRÊMIO ACADÊMICO CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX / Coordenadoria de Cultura - CCULT, torna público que realizará o **PRÊMIO ACADÊMICO CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023**, na modalidade **EDITAL INTERNO**, destinado ao recebimento de **PROPOSTAS DE ESPETÁCULO DANÇA-TEATRO SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**.

Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Ficha de inscrição;
- Anexo II – Termo de responsabilidade;
- Anexo III – Declaração de compromisso;
- Anexo IV – Termo de cessão de direito de imagem e autoria.
- Anexo V – Termo de cessão de direito de uso da obra de arte.

#### **Objetivos específicos:**

- Divulgar produção acadêmica de artes cênicas relacionada com a política de acessibilidade do CEART;
- Estimular maior interface entre os diferentes cursos do CEART;
- Contribuir na consolidação dos projetos criativos dos/as acadêmicos/as no contexto dos seus respectivos cursos;
- Estimular a produção acadêmica de alto nível.
- Problematizar as concepções de acessibilidade e inclusão da sociedade.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste edital a realização de concurso para prestação de serviços técnicos de criação de espetáculo de dança-teatro sobre acessibilidade e inclusão para apresentação em espaços públicos, podendo este utilizar variados recursos de encenação, dentre eles teatro de máscaras, teatro de sombras e teatro de bonecos, música ao vivo, etc.

1.1.1. O concurso contempla premiação total no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para a proposta vencedora.

1.1.1.1. Do valor do prêmio serão descontados os impostos legais.

1.2. Poderão participar do presente edital acadêmicos/as regularmente matriculados/as em cursos de graduação, mestrado ou doutorado do CEART.

1.3. Os recursos financeiros para a premiação objeto do presente edital são alocados no Centro de Artes, Design e Moda - CEART para a criação de espetáculo dança-teatro sobre acessibilidade e inclusão, condicionada sua liberação à disponibilidade orçamentária.

1.4. A Comissão Especial de julgamento poderá não selecionar nenhuma proposta apresentada caso essas não sejam, a seu entender, compatíveis com os critérios do item 1.6 deste edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

1.5. Os critérios para a criação do espetáculo (concepção, referências visuais e demais informações), objeto do presente concurso, são parte integrante deste Edital devendo os projetos estarem em conformidade com esse.

#### 1.6. Critérios para concepção do espetáculo:

- a) Temática voltada para a acessibilidade e inclusão;
- b) Roteiro de espetáculo de no mínimo 20 minutos de duração;
- c) Elenco mínimo de 6 (seis) pessoas, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste elenco deve ser composto de Pessoas com Deficiências (PCDs);
- d) representação discente de no mínimo três departamentos do CEART (preferencialmente).
- e) Criatividade e inovação;
- f) Cenário simples e de fácil transporte;
- g) Apresentação de projeto de roteiro incluídos os quesitos de: sonorização, fotografia, figurino e plano de iluminação.

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão participar do presente edital somente acadêmicos/as regularmente matriculados/as em cursos de graduação, mestrado ou doutorado do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

2.2. Cada proponente deverá inscrever somente 1 (uma) proposta obedecendo às indicações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, porém todos/as os/as participantes da elaboração das propostas do espetáculo serão responsáveis, perante o CEART/UDESC, pela sua execução e entrega na data estabelecida.

2.3. A inscrição (Anexo I) será feita em nome de um/a único/a estudante proponente, podendo, entretanto, a proposta de espetáculo ser elaborada por mais de um/a estudante, desde que preenchidas as condições previstas no item 2.1 deste Edital, devendo constar da proposta os nomes de todos os/as acadêmicos/as participantes e sua função técnica a executar.

2.3.1. O pagamento do prêmio será efetuado na conta bancária do/a estudante proponente, responsável pela inscrição, contudo todos/as os/as estudantes responsáveis pela proposta vencedora deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II).

2.3.2. Será concedido a todos/as os/as estudantes responsáveis pela proposta vencedora o Certificado de Premiação.

2.3.3. Compete ao/à acadêmico/a proponente pela proposta vencedora a divisão dos trabalhos pertinentes à sua execução, sendo, também, de sua responsabilidade a divisão do prêmio, que será depositado na conta bancária daquele/a em cujo nome houver sido feita a inscrição, não cabendo ao CEART/UDESC qualquer responsabilidade sobre a divisão do trabalho e do valor da premiação entre os/as participantes.

2.3.4. É responsabilidade do/a estudante proponente, a indicação precisa dos/as demais participantes da elaboração do projeto de espetáculo e de sua função técnica.

2.4. É vedada a inscrição e a participação de cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau dos integrantes da Comissão Especial de julgamento.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O proponente deverá entregar no NAE Setorial CEART, até as **17 horas do dia 07 de agosto de 2023**, em 1 (um) envelope lacrado e identificado com o nome deste edital, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) comprovante, emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmico da UDESC – SIGA, de que o/as acadêmico/as da equipe estão regularmente matriculado/as em cursos de graduação ou de pós-graduação do Centro de Artes, Design e Moda;
- c) cópia do CPF do/a proponente;
- d) cópia de documento de identificação com foto, preferencialmente RG, do/a proponente;
- e) cópia da proposta de roteiro do espetáculo com especificação e equipe técnica, figurinos e adereços, sonorização e iluminação, acompanhado de projeto com detalhamento de imagens e/ou de outros meios que auxiliem à avaliação do mesmo.
- f) cópia digital do portfólio de trabalhos, profissionais ou acadêmicos, de membros da equipe proponente.

3.1.1. Nenhum dos documentos protocolados será devolvido aos/às proponentes.

3.2. As inscrições apresentadas fora do prazo ou de forma diversa da descrita nos itens anteriores serão desconsideradas pela Comissão Especial de julgamento.

3.3. Não serão substituídos os envelopes de inscrição sob nenhuma hipótese.

#### **4. DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**

4.1. A Comissão Especial de julgamento procederá à classificação das propostas de espetáculo, seguindo os critérios definidos no item 1.6 deste Edital.

4.2. A Comissão Especial de julgamento será constituída por meio de portaria editada pela Direção de Centro, sendo composta pelos/as membros/as do Comitê de Acessibilidade Educacional do NAE Setorial CEART ou outro membro designado pelo respectivo departamento, com conhecimento comprovado na área das artes e/ou acessibilidade:

- a) Técnico/a do Núcleo de Acessibilidade Educacional, como Presidente
- b) Professor/a Efetivo do Departamento de Artes Cênicas;
- c) Professor/a Efetivo do Departamento de Artes Visuais;
- d) Professor/a Efetivo do Departamento de Música;
- e) Professor/a Efetivo do Departamento de Moda;
- f) Professor/a Efetivo do Departamento de Design.

4.3. A Comissão Especial de julgamento é soberana na classificação das propostas de espetáculo inscritas neste Concurso Público, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito artístico.

4.4. A Comissão Especial de julgamento, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.

4.5. O parecer será redigido por um/a relator/a escolhido/a entre os membros, ou por um/a servidor/a do CEART designado/a para o ato.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de julgamento, de cujas decisões não caberão quaisquer recursos.

4.7. Os membros da Comissão Especial de julgamento ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) nas quais tenham participado como colaborador/a ou orientador/a; e

- c) elaboradas por seus/suas respectivos/as cônjuges, companheiros/as ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.8. O membro da Comissão Especial de julgamento que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de julgamento, de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) adequação aos critérios do espetáculo (Item 1.6);
- b) adequação do custo da proposta ao orçamento disponível (Item 1.1);
- c) praticidade de uso e transporte de cenário e figurinos para futuras montagens;
- d) excelência artística da proposta, desde o título até abordagem;
- e) qualificação através da análise dos portfólios da equipe proponente;
- f) número de integrantes da equipe com envolvimento de maior número de PCDs.
- g) maior número de departamentos representados.

5.2. O resultado final deste Concurso será homologado pela Direção de Centro e publicada no site do CEART (<https://www.udesc.br/ceart/editais/2023>) até o dia **17 de agosto de 2023**.

5.3. A entrega do Certificado de Premiação e assinatura do Termo de Responsabilidade serão feitos pela Direção Geral do CEART.

5.4. O/A vencedor/a do concurso deverá apresentar o espetáculo finalizado, na Arena do Departamento de Artes Cênicas, até o **dia 24 de novembro de 2023**, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no item 7 e no Termo de Responsabilidade, ambos deste Edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações do/a vencedor/a do concurso:

- a) Adquirir os materiais necessários para a confecção cenográfica, iluminação, sonoplastia, figurinos e adereços;
- b) Cumprir com os elementos fundamentais do projeto aprovado e incorporar mudanças sugeridas pela Comissão especial de Julgamento em fase preliminar;
- c) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Edital e apresentar o espetáculo obedecendo as seguintes etapas:

**1ª)** realização de ensaios, **fase preliminar**, em dia 30 de outubro de 2023, para a comissão especial de julgamento;

**2ª)** Apresentação **fase final** da peça, o que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 24 de novembro de 2023;

**3ª)** **Apresentação pública** do espetáculo em 01 de dezembro de 2023, em local a ser definido pela DG do CEART.

- d) Realizar quatro apresentações públicas em locais a serem definidos pela Direção Geral do CEART e sem ônus para a Udesc no decorrer do ano letivo de 2024.
- e) Comparecer, na data estipulada pelo CEART, para assinatura do Termo de Responsabilidade, indispensável para o recebimento das parcelas do prêmio.

6.2. Constituem obrigações do CEART, sob a responsabilidade da Coordenadora do NAE Setorial:

- a) Homologar o resultado do Edital, entregar o prêmio e acompanhar a execução dos seus trabalhos, até a apresentação pública em 01/12/2023.
- b) Agendar data com o/a vencedor/a do concurso e os/as discentes envolvidos para as quatro apresentações públicas do espetáculo no ano letivo de 2024, providenciando a logística do transporte para o grupo de forma gratuita.
- c) Fornecer Certificado de Premiação ao/à vencedor/a do concurso e Certificado de Participação no Concurso de Figurinos aos/às participantes que o solicitarem.
- d) Providenciar o pagamento do Prêmio de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil) em 3 (três) parcelas, definidas abaixo, sendo que os valores serão depositados na conta bancária do/a vencedor/a na primeira data de pagamento disponibilizada pela Secretaria da Fazenda para a UDESC após cada etapa abaixo definida:
  - I) a primeira parte do prêmio, no valor de 30% (trinta por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição, desde que devidamente assinado o Termo de Responsabilidade (Anexo II), e após a assinatura do empenho pela Diretora Geral;
  - II) a segunda parte do prêmio, no valor de 30% (trinta e cinco por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição após a apresentação da fase/etapa preliminar, e entrega da Declaração do Anexo III, assinada pelo responsável proponente e sua equipe.
  - III) a terceira parte do prêmio, no valor de 40% (quarenta por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição após a apresentação pública do espetáculo em 01 de dezembro de 2023 e mediante a entrega dos Anexos IV e V, preenchidos e assinados.
- e) Citar os créditos autorais de todos/as os/as responsáveis pela proposta nos materiais de divulgação do espetáculo, sendo que os participantes deverão entregar por escrito o Anexo IV assinado.
- f) disposição para realizar 04 (quatro) apresentações públicas em locais a serem definidos pela Direção Geral do CEART, e sem ônus para a UDESC, que será responsável apenas pelo transporte da equipe.

## 7. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

7.1. O CEART, através da Direção Geral, promoverá a entrega do prêmio ao/à vencedor/a do Concurso, obedecendo às etapas definidas no item 6.1, alínea c, deste Edital e aos seguintes critérios, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Regimento Geral da UDESC para as infrações disciplinares aplicáveis aos/às discentes:

- a) caso as etapas descritas no item 6.1 não forem cumpridas, os valores que houverem sido recebidos pelo/a proponente vencedor/a deverão ser devolvidos em sua totalidade;
- b) caso a apresentação final se der em data posterior à pactuada, atrasando as apresentações públicas do espetáculo, o pagamento da terceira e última parcela do prêmio ficará suspenso até que referida apresentação aconteça.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas referentes a este concurso serão respondidas **exclusivamente** quando enviadas para o e-mail: [nae.ceart@udesc.br](mailto:nae.ceart@udesc.br)

8.2. O/A proponente da proposta vencedora deste concurso deve comprometer-se com a produção do espetáculo, sendo vedada a transferência dessa obrigação.

8.2.1. Fica permitida a subcontratação para a confecção da cenografia e dos figurinos, sendo o/a vencedor/a totalmente responsável pelo resultado dos trabalhos e arcando com as respectivas despesas.

8.3. A execução dos serviços, objeto do presente Edital, não cria vínculo empregatício entre a UDESC e o/a vencedor/a do Concurso ou seus/suas subcontratados/as, nem oportuniza qualquer direito àquele/a, exceto o recebimento do valor do prêmio e a autoria de seus trabalhos.

8.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Prêmio Acadêmico.

8.5. Pela adesão ao presente edital, o/a proponente que venha a ser contemplado/a autoriza a UDESC agendar 04 (quatro) apresentações públicas (em datas e locais a ser definidos a posteriori), bem como, o uso das imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

8.6. A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do/a proponente.

8.7. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.8. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção Geral do CEART até dez dias que antecedem ao final das inscrições.

8.9. É de inteira responsabilidade do/as proponentes acompanhar as publicações relativas a este Concurso (<https://www.udesc.br/ceart/editais/2023>), bem como ao/à vencedor/a o atendimento às datas programadas para a fase de execução da proposta conforme o que determina este edital.

8.10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de julgamento.

**Florianópolis, 29 de junho de 2023.**

**Profa. Dra. Neide Kohler Schulte**

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC  
*em Exercício de 18/06/2023 a 01/07/2023, conforme Ato do Reitor nº 168/2023*  
Assinado digitalmente | SGPE 23976/2023

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIO ACADÊMICO CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023**

Nome Completo: .....  
CPF: ..... RG: .....  
PIS/PASEP (número localizado na carteira de trabalho): .....  
Curso que frequenta no CEART: ..... matrícula: .....  
Endereço:  
.....  
.....  
Telefone para contato..... E-mail: .....  
Conta no Banco do Brasil: Agência: ..... Conta Corrente: .....  
Obs.: É indispensável que o proponente tenha conta no Banco do Brasil para o depósito do prêmio.

**Equipe de Produção:**

Nome: ..... É PCD? ( ) sim ( ) não  
Curso em que está matriculado no CEART: .....  
Número de matrícula: ..... Função técnica: .....  
  
Nome: ..... É PCD? ( ) sim ( ) não  
Curso em que está matriculado no CEART: .....  
Número de matrícula: ..... Função técnica: .....  
  
Nome: ..... É PCD? ( ) sim ( ) não  
Curso em que está matriculado no CEART: .....  
Número de matrícula: ..... Função técnica: .....  
  
Nome: ..... É PCD? ( ) sim ( ) não  
Curso em que está matriculado no CEART: .....  
Número de matrícula: ..... Função técnica: .....  
  
Nome: ..... É PCD? ( ) sim ( ) não  
Curso em que está matriculado no CEART: .....  
Número de matrícula: ..... Função técnica: .....

(Se houver mais membros, acrescentar na sequência e desdobrar a folha - assinar todas as folhas)

**Declaro que li e aceito os termos contidos no Edital nº 021/2023 do PRÊMIO ACADÊMICO CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023.**

Florianópolis, ...../..... /2023

Assinatura do/a Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

....., brasileiro, CPF nº ....., RG nº....., residente e domiciliado à ....., aluno do curso de ....., do Centro de Artes – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, matriculado nessa instituição sob o nº ....., vencedor do concurso Prêmio Acadêmico Criação, Acessibilidade e Inclusão, regido pelo Edital Nº 021/2023, pelo presente instrumento responsabiliza-se pela compra dos materiais necessários à execução dos espetáculo e respectivos adereços pertinentes ao objeto de referido Edital, bem como por sua apresentação, atendendo aos prazos nele definidos para a sua entrega, ficando responsável por eventuais ajustes e consertos que se fizerem necessários após a apresentação **fase/etapa preliminar**.

O vencedor fica compromissado, por este Termo, a devolver, em sua totalidade, os valores que houver recebido como prêmio caso não ocorra a apresentação do espetáculo em qualquer uma das fases/etapas definidas no item 6.1 deste edital, sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da UDESC quanto às infrações disciplinares relativas aos discentes. Caso a apresentação final venha a ocorrer em data posterior à pactuada, atrasando os calendários, a terceira parcela do prêmio será suspensa, igualmente sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da UDESC.

Florianópolis, ..... de..... de 2023.

Assinaturas do/a proponente



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTREGA FINAL DA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023**

Na qualidade de proponente e/ou membro da equipe vencedora do PRÊMIO ACADÊMICO **CONCURSO CRIAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023**, declaro, para efeito do disposto no Edital CEART nº 021/2023, que cumprirei **todos as obrigações definidas no item 6.1, inclusive no tocante ao cumprimento de todas as etapas do cronograma**, em conformidade com o projeto apresentado no ato da inscrição deste concurso.

Florianópolis/SC, \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do/a proponente:.....

Nome e assinatura do/as membros da equipe (todos)

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## ANEXO IV

### Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascido/a na data \_\_\_\_\_, registrado neste concurso sob o  
número de registro \_\_\_\_\_ e atualmente residindo na cidade de \_\_\_\_\_,  
autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita no presente edital, desde que conste  
meu nome na veiculação da(s) imagem(s) inscritas no PRÊMIO ACADÊMICO CONCURSO CRIAÇÃO,  
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CEART 2023 , Edital Nº 021/2023.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a  
utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso, em *portfólios*, em *websites* ou *homepages* na *Internet*  
(inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, *outdoors*, exposições  
e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das  
fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas  
contidas na imagem.

Assinatura do/a Proponente

## ANEXO V

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE OBRA DE ARTE

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de obra de arte, ..... (nome), ora denominado(a) CONCEDENTE, ..... (nacionalidade), .....(est. Civil), .....(profissão), RG....., CPF ....., residente a ..... na cidade de ....., Estado de ..... autoriza, em carácter exclusivo e isento de qualquer ônus, a divulgação do espetáculo em 04 (quatro) apresentações públicas pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA ora denominada CESSIONARIA. O (A) Cedente declara que o espetáculo em questão é de sua autoria pessoal, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade desses e dá, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada. A CESSIONARIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra do (a) CEDENTE permaneça fiel a obra original. Esta cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da obra de arte, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução e transmissão por número ilimitado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente. Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONCEDENTE \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

Nome:

R.G.: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0J80QKL1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NEIDE KOHLER SCHULTE** (CPF: 770.XXX.329-XX) em 29/06/2023 às 20:18:53

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 16/12/2021 - 18:56:21 e válido até 15/12/2024 - 18:56:21.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM5NzZfMjM5OTVfMjAyM18wSjgwUUtMMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023976/2023** e o código **0J80QKL1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.